



DECRETO Nº 4102, DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

Fixa novas tarifas para os serviços de Taxis do Município de Itabira.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições legais que lhe são facultadas e tendo em vista o Processo nº 20.202, de 18 de setembro de 1989;

DECRETA:

Artigo 1º- São fixadas as novas tarifas para os serviços de táxis do Município de Itabira, que passam a ser as seguintes:

- a) Bandeirada: NCZ\$ 3,60 (treis cruzados novos e sessenta centavos);
- b) Bandeira I: NCZ\$ 3,60 (treis cruzados novos e sessenta centavos);
- c) Bandeira II: Será cobrada a razão de 30% a mais sobre o preço da Tarifa I, nos dias úteis, de 22:00 às 06:00 Hs., aos domingos e feriados;
- d) Hora Parada: NCZ\$ 16,80 (deseseis cruzados novos e oitenta centavos);
- e) Volume com 60X30 cm.: NCZ\$ 0,70 (setenta centavos);
- f) Enterros: 20% a mais da tabela;
- g) Casamentos e Batizados: Preços a combinar;
- h) Quilômetro percorrido em piso asfáltico: NCZ\$ 3,60 (treis cruzados novos e sessenta centavos);




i) Quilômetro percorrido em piso de ter
ra: NCZ\$ 4,20 (quatro cruzados novos e vinte centavos).

Artigo 2º- Ficam oficializados os pre
ços de Taxis que constam da tabela anexa, que será impressa pela Pre
feitura Municipal e afixada no interior do Tãxi, até a aferição dos
taxímetros.

Artigo 3º- Somente serão aferidos os
Taxis dos veículos cadastrados na Divisão de Fiscalização e Tributa
ção com autorização do Setor de Trãnsito da Secretaria Municipal
de Serviços Urbanos.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em
contrãrio, este decreto entrará em vigor a partir do dia 26 de se
tembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de setembro de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CÉLIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO

ANEXO DO DECRETO Nº 4102, de 20 de setembro de 1989.

AUTORIZADA PELO DECRETO DE Nº

COM O TAXÍMETRO MARCANDO BANDEIRADA Cz\$ 80,00

Volume transportado com mais de 60x30x20cms	Ncz\$ 0,70
Bandeirada	Ncz\$ 3,60
Bandeira I por Km	Ncz\$ 3,60
Bandeira II 30% a mais sobre preço da Bandeira I (já incluído no taxímetro).	
Quilômetro rodado em piso asfáltico (já incluído o retorno)....	Ncz\$ 3,60
Quilômetro rodado em piso de terra (já incluído o retorno).....	Cz\$ 4,20
Enterro	20% a mais da tabela.
Hora parada	Ncz\$ 16,80
Casamento e Batizado (tarifa a combinar).....	Cz\$ -

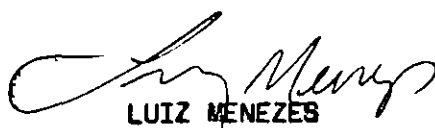
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0810/78

Bandeira II - Somente após 22:00 horas às 06:00 hs., nos dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de Outubro, 2 e 15 de novembro, 8 e 25 de dezembro, feriados municipais, 3ª feira de carnaval, sexta-feira santa, Corpus Crist.

Retorno após placa indicativa: 50% a mais do valor taxímetro e tabela.

LIMITE DOS RETORNOS

Centralizada - Fergag - Vila Técnica da Conceição - Água Fresca - (Ponte) Camarinha - (início) centro Comunitário João XXIII. - COM 36 I e II


LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO CLÉO MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

CORTESIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

S.M.S.U / SETRAN

NO TAXI-METRO	A PAGAR	NO TAXI-METRO	A PAGAR	NO TAXI-METRO	A PAGAR	NO TAXI-METRO	A PAGAR	NO TAXI-METRO	A PAGAR	NO TAXI-METRO	A PAGAR
80,00	3,60										
89,00	4,10	359,00	19,10	629,00	34,10	899,00	49,10	1.169,00	65,10	1.439,00	80,10
98,00	4,60	368,00	19,60	638,00	34,60	908,00	49,60	1.178,00	65,60	1.448,00	80,60
107,00	5,10	377,00	20,10	647,00	35,10	917,00	50,10	1.187,00	66,10	1.457,00	81,10
116,00	5,60	386,00	20,60	656,00	35,60	926,00	50,60	1.196,00	66,60	1.466,00	81,60
125,00	6,10	395,00	21,10	665,00	36,10	935,00	51,10	1.205,00	67,10	1.475,00	82,10
134,00	6,60	404,00	21,60	674,00	36,60	944,00	52,60	1.214,00	67,60	1.484,00	82,60
143,00	7,10	413,00	22,10	683,00	37,10	953,00	53,10	1.223,00	68,10	1.493,00	83,10
152,00	7,60	422,00	22,60	692,00	37,60	962,00	53,60	1.232,00	68,60	1.502,00	83,60
161,00	8,10	431,00	23,10	701,00	38,10	971,00	54,10	1.241,00	69,10	1.511,00	84,10
170,00	8,60	440,00	23,60	710,00	38,60	980,00	54,60	1.250,00	69,60	1.520,00	84,60
179,00	9,10	449,00	24,10	719,00	39,10	989,00	55,10	1.259,00	70,10	1.529,00	85,10
188,00	9,60	458,00	24,60	728,00	39,60	998,00	55,60	1.268,00	70,60	1.538,00	85,60
197,00	1,10	467,00	25,10	737,00	40,10	1.007,00	56,10	1.277,00	71,10	1.547,00	86,10
206,00	10,60	476,00	25,60	746,00	40,60	1.016,00	56,60	1.286,00	71,60	1.556,00	86,60
215,00	11,10	485,00	26,10	755,00	41,10	1.025,00	57,10	1.295,00	72,10	1.565,00	87,10
224,00	11,60	494,00	26,60	764,00	41,60	1.034,00	57,60	1.304,00	72,60	1.574,00	87,60
233,00	12,10	503,00	27,10	773,00	42,10	1.043,00	58,10	1.313,00	73,10	1.583,00	88,10
242,00	12,60	512,00	27,60	782,00	42,60	1.052,00	58,60	1.322,00	73,60	1.592,00	88,60
251,00	13,10	521,00	28,10	791,00	43,10	1.061,00	59,10	1.331,00	74,10	1.601,00	89,10
260,00	13,60	530,00	28,60	800,00	43,60	1.070,00	59,60	1.340,00	74,60	1.610,00	89,60
269,00	14,10	539,00	29,10	809,00	44,10	1.079,00	60,10	1.349,00	75,10	1.619,00	90,10
278,00	14,60	548,00	29,60	818,00	44,60	1.088,00	60,60	1.358,00	75,60	1.628,00	90,60
287,00	15,10	557,00	30,10	827,00	45,10	1.097,00	61,10	1.367,00	76,10	1.637,00	91,10
296,00	15,60	566,00	30,60	836,00	45,60	1.106,00	61,60	1.376,00	76,60	1.646,00	91,60
305,00	16,10	575,00	31,10	845,00	46,10	1.115,00	62,10	1.385,00	77,10	1.655,00	92,10
314,00	16,60	584,00	31,60	854,00	46,60	1.124,00	62,60	1.394,00	77,60	1.664,00	92,60
323,00	17,10	593,00	32,10	863,00	47,10	1.133,00	63,10	1.403,00	78,10	1.673,00	93,10
322,00	17,60	602,00	32,60	872,00	47,60	1.142,00	63,60	1.412,00	78,60	1.682,00	93,60
341,00	18,10	611,00	33,10	881,00	48,10	1.151,00	64,10	1.421,00	79,10	1.691,00	94,10
350,00	18,60	620,00	33,60	890,00	48,60	1.160,00	64,60	1.430,00	79,60	1.700,00	94,60

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.